



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES  
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 855, DE 05 DE JUNHO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS DE 1.800,0 METROS QUADRADOS, DESTINADAS À ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO NOSSA SENHORA DO CARMO, DA LINHA BARREIRA.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grnadeddo Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso X, e no artigo 62, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Exectuivo autorizado a receber, em doação, áreas de terras de 1.800 metros quadrados, localizadas na Linha Barreira, com as seguintes características:

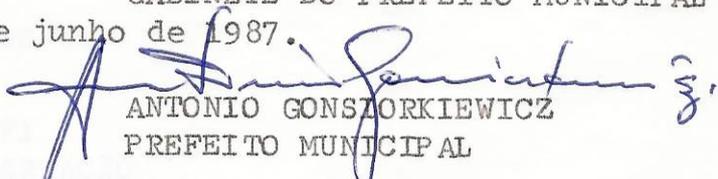
I - DOAÇÃO DE EDWINO PIETROWSKI: 1.340 metros quadrados, do Lote Rural nº 20, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Guarani das Missões, nº1.255, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, 40 metros, com área do mesmo Lote nº20; ao SUL, 40 metros, com área do Lote Rural nº 22, de Verônica Cybulski; ao LESTE, 36 metros, com área do mesmo Lote nº 20 e, ao OESTE, 30 metros, com a Estrada Vicinal.

II - DOAÇÃO DE VERÔNICA CYBULSKI: 480 metros quadrados, do Lote Rural nº 22, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Guarani das Missões nº 349, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, 40 metros, com área do Lote Rural nº20, de Edvino Pietrowski; ao SUL, 40 metros, com área do mesmo Lote nº22; ao LESTE, 9 metros, com área do mesmo Lote nº 22 e, ao OESTE, 15 metros, com a Estrada Vicinal.

Art.2º - As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO NOSSA SENHORA DO CARMO, localizada na Linha Barreira, neste Município.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 05 de junho de 1987.

  
ANTONIO GONSIORKIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOSÉ OSWALDO RODOLFI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO